

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE XAMBIOÁ



Assinado por: DANIELE BRANDÃO BOGADO como (danielebogado)

Na data: 03/09/2025 às 19:21:55

SIGN: 11aeea10f5b241644e08e5fff6461069666c1685

URL: <https://mplo.mp.br/portal/servicos/cheacar-assinatura/11aeea10f5b241644e08e5fff6461069666c1685>

Contatos:

<http://mplo.mp.br/portal/>

63 3216-7600



PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 4776/2025

Procedimento: 2025.0005932

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio do Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, art. 8º, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, bem como nos arts. 4º e seguintes da Resolução nº 005/2018 do CSMP/TO,

CONSIDERANDO a Notícia de Fato encaminhada a esta Promotoria de Justiça noticiando possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 12/2025, referente ao Processo Administrativo nº 84/2025, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de Xambioá/TO;

CONSIDERANDO os fortes indícios de direcionamento do certame licitatório, por meio de propostas com descontos excessivos e aparentemente inexequíveis, apresentados pelas empresas NFL (CNPJ 44.131.093/0001-69), JVMED (CNPJ 14.461.011/0001-83), ROSAFARM (CNPJ 37.676.047/0001-80), PROFARM (CNPJ 00.545.222/0001-90) e Distribuidora Backes (CNPJ 25.279.552/0001-01), o que pode indicar simulação de competição, fraude à licitação, dano ao erário e outras práticas ilícitas;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração aprofundada para formação da opinio delicti e eventual adoção das medidas judiciais cabíveis;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, com prazo inicial de 90 (noventa) dias, destinado a apurar as irregularidades noticiadas.

DILIGÊNCIAS

Oficie-se à Prefeitura Municipal de Xambioá/TO e à Secretaria Municipal de Saúde, requisitando, no prazo de 10 (dez) dias, cópia integral do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2025, inclusive edital, propostas, atas, pareceres técnicos e jurídicos, julgamento, adjudicação e homologação, bem como cópia dos contratos eventualmente celebrados com as empresas vencedoras e relatório atualizado da execução contratual, acompanhado de notas fiscais, ordens de fornecimento e relatórios de recebimento dos produtos.

Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público, via sistema, sobre a instauração do presente procedimento preparatório, nos termos do art. 12, inciso VI, da Resolução n.º 005/2018/CSMP/TO.

Cumpra-se

Xambioa, 02 de setembro de 2025.

Documento assinado por meio eletrônico

HELDER LIMA TEIXEIRA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE XAMBIOÁ